



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário o presente pedido, consistente na designação de 02 (dois) Senadores e 02 (dois) Deputados, membros titulares desta Comissão, para audiência junto ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, André Mendonça, com a finalidade de colher esclarecimentos acerca da decisão de Vossa Excelência que desobriga o senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, de comparecer às oitivas diante desta Comissão, conforme convocação previamente aprovada, ressaltando-se que a referida medida judicial projeta impactos diretos sobre o regular andamento e a efetividade das investigações em curso nesta Comissão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância e a complexidade da decisão por Vossa Excelência que desobriga o senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", de comparecer compulsoriamente às oitivas da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, bem como o impacto dessa decisão no andamento dos trabalhos legislativos de investigação, esta Comissão Parlamentar Mista de



Inquérito – CPMI das fraudes do INSS, vem respeitosamente solicitar audiência com Vossa Excelência.

O objetivo desta audiência é propiciar um diálogo direto, com a participação de um grupo técnico e jurídico, composto por parlamentares, assessores e especialistas, para melhor compreender os fundamentos jurídicos e constitucionais que embasaram essa decisão, além das suas implicações práticas e institucionais.

Acreditamos que esse espaço de esclarecimento contribuirá significativamente para o alinhamento entre os Poderes Legislativo e Judiciário, especialmente no que tange à proteção dos direitos fundamentais, aos limites e prerrogativas das investigações parlamentares, bem como o devido processo legal.

A realização dessa audiência será determinante para o aprimoramento do trabalho da CPMI, garantindo transparência, segurança jurídica e respeito à Constituição no desenvolvimento das investigações.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

